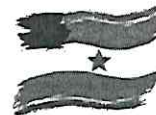




PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social / Cras Vera Cruz

### 1. Objetivo

Reforma e manutenção em linha telefônica.

#### 1.1. Especificação

Reforma e manutenção em linha telefônica com reparo e troca de fiação.

#### 1.2. Quantidade

01 Manutenção em linha telefonica.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A linha telefônica do Cras Vera Cruz não está recebendo e fazendo chamadas.

Foi constatado por técnicos, que estiveram no local, que a linha precisa desta manutenção, pois os fios da mesma foram danificados com o passar do tempo.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor estimado da manutenção R\$666,66

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

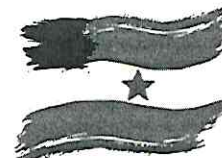
5.1.1. Conferir se a reforma está nas condições estabelecidas na solicitação do pedido.

5.1.2. Comunica à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falha ou irregularidade verificada na reforma, para que seja corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à reforma, no prazo e forma estabelecido no Edital e seus anexos

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.1.1. Efetuar a entrega da reforma em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o serviço. 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. A reforma da linha telefônica deverá ser feita no Cras Vera Cruz, sito à rua João Consoni nº 130, com prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 698

  
\_\_\_\_\_  
**DANUBIA LOREDO**  
Secretária de Assistência Social

